

PUBLICADO NO ÁTRIO MUNICIPAL

De 09/06/15 a 16/06/15

Carimbo e Assinatura

Renata Kathielli Gracioli
Sec. Mun. de Planejamento
Port. 22/2015



Publicado no Mural da Câmara

de 09/06/15 a 16/06/15

Carimbo e Assinatura

Edivane Costa Dias
Controladora Interna
Port. 003/2014

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.

LEI ORDINÁRIA Nº 525/2015.

“Abre Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 18.918,65 (Dezoito Mil Novecentos e Dezoito Reais Sessenta e Cinco Centavos), conf. Lei 4320/64, artigo 43, parágrafo 1º. Inciso I, no Orçamento Vigente e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por Superávit Financeiro, no orçamento vigente no valor de R\$ 18.918,65 (Dezoito Mil Novecentos e Dezoito Reais Sessenta e Cinco Centavos), para devolução de saldo de Convênio.

SUPLEMENTA:

02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração Fazenda SEMAF.
04.1220003.1004 - Aquisição Bens Moveis SEMAF.

ELEMENTO DESPESA		VALOR
33.90.93	Indenizações e restituições de convênios ficha 87	R\$ 18.918,65
Total		R\$ 18.918,65

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos sobras de saldo Bancário do exercício anterior do Convênio n.º 023854/2013 – INCRA/SR-17, Processo n.º 54.300.001910/2013-87, Execução, recuperação e complementação de estradas vicinais na área de abrangência do Projeto de Assentamento União, no município de Parecis-RO.

Artigo 3º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretriz Orçamentária - LDO, para



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.

o exercício financeiro de 2015, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parecis-RO, 01 de junho de 2015.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal
Parecis/RO.